

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAISSUCAF Nº: 118182Nº II: 01.2019.230101520100OPUS Nº: 011435111804CADASTRO VALIDADO EM: 04/05/2020ASS: Monice HM: 1678-2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KIT PARA MONITORAÇÃO DE PRESSÃO INTRACRANIANA EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 03-99/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019.

Hospital Metropolitan

ODILON BEHRENS

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato por seu Superintendente Dr. Danilo Borges Matias, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, situada na Rua Peixoto Gomide, n.º 515 – Conjuntos 21 ao 26, 34 ao 36 e 121 ao 126, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.519.955/0001-44, neste ato representado pelo representante ao fim assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo com fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao quantitativo do item do objeto do Contrato, conforme abaixo relacionado:

Item	Sicam	Especificação	Unid	Quant	Valor unit.	Valor total	Marca
01	34590	Kit para monitorização de pressão intracraniana (PIC) no espaço intraparenquimatoso e ou intraventricular (opcional). Cateter com fibra óptica ou micro chip ou por pressão de ar; medindo 1,2 a 1,65 mm de diâmetro, com tunelizador. O produto oferecido deverá vir completo para uso, estéril, radiopaco e apirogênico. Registro no ministério da saúde. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, data e fabricação e validade.	Und	15	R\$ 2.700,00	R\$ 40.500,00	Natus
VALOR DO CONTRATO					R\$ 162.000,00		
VALOR DO ADITIVO					R\$ 40.500,00		
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO					25%		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1. O valor total do Contrato fica acrescido em **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, correspondendo ao percentual de acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O acréscimo será acobertado pela dotação orçamentária sob a rubrica nº 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF nº 03-06, Fonte SICOM nº 1-12.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE efetuará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2020.



DR. DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS



DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

858.106.146 - 04